



PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

AO CONTRATO Nº 033/2020.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário, nº 103, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Sergio Wagner Bizarria**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 21.313.838/0001-05, com sede à Rua José Vieira dos Santos, 550, bairro Vila Industrial, no município Conceição dos Ouros/MG, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Henrique Martins Rosa**, portador do CPF nº 813.872.456-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo de Prorrogação de Prazo ao contrato nº 033/2020, em decorrência da homologação do Processo 001/2020 – Tomada de Preços n.º 001/2020, tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.032/95, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO:

O Presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação de vigência contratual da pavimentação em bloquetes da Trav. Luiz Pereira da Rosa e da Trav. Anardino Ribeiro de Almeida, Distrito de Costas, deste município, conforme Contrato de Repasse n.º 882246/2018, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1 - Fica prorrogada a vigência do contrato nº 033/2020 a partir de 07 de agosto de 2020, com vigência **até 06/08/2021**, de acordo com a vontade das partes.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula 6ª do contrato nº 033/2020 e artigo Art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.



CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 033/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Prorrogação Contratual.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação Contratual em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Paraisópolis, 07 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG
Sergio Wagner Bizarria – Prefeito Municipal

PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA ME



EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato nº 033/2020.

Processo: 001/2020 – Tomada de Preços n.º 001/2020.

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG
PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA ME

Objeto: O Presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação de vigência contratual da pavimentação em bloquetes da Trav. Luiz Pereira da Rosa e da Trav. Anardino Ribeiro de Almeida, Distrito de Costas, deste município, conforme Contrato de Repasse n.º 882246/2018, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal.

Da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do contrato nº 033/2020 a partir de 07 de agosto de 2020, com vigência **até 06/08/2021**, de acordo com a vontade das partes.

Data da Assinatura: 07/08/2020

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 07/08/2020.

*Ricardo José dos Santos
Setor de Licitações*